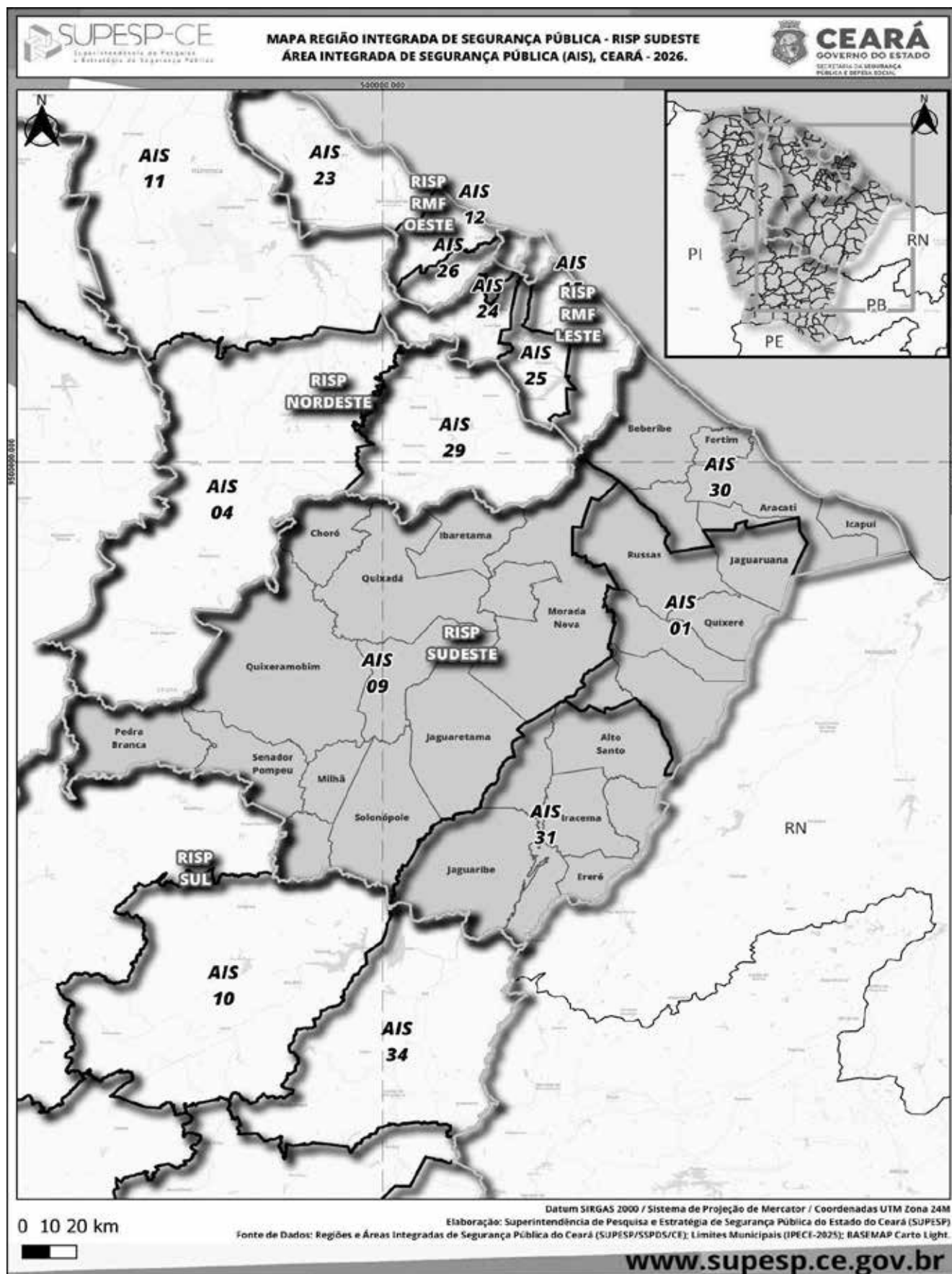


Mapa VIII - Risp Sudeste



Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

*** **

PORTARIA Nº0043/2026-GS/SSPD O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas na Lei nº 19.178/2025 que instituiu o SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (MISP) no Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer as metas para os indicadores de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), Índice de Laudos Produzidos (ILP) e Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) para o primeiro quadrimestre de 2026, com vistas a otimizar o desempenho das instituições de segurança pública no Estado do Ceará. Art. 2º Fica estabelecida a meta dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), em comparação ao mesmo ciclo de 2025, definidos como homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte, latrocínios e feminicídios, conforme os quadros apresentados no Anexo I desta Portaria. Art. 3º Fica instituída a meta dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) em comparação